



CÂMARA MUNICIPAL DE - SANTO ANTONIO DO PARAÍSO -

Rua Floriano Landgraf, 529 - CEP 86.315.000
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94

SÚMULA: Cria Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com -
posta pelos Vereadores GEDSON PARUCCI FÉLIX, JAYME MARCON
DES DE CASTRO e LÚCIO SANCHES, de acordo com o artigo 21
§ 4º e artigo 31 inciso XV, da Lei Orgânica do Município,
para apurar denúncia sobre descumprimento às leis e irre-
gularidades nos seguintes casos:

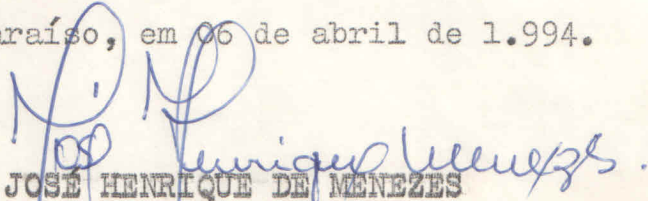
I - Na execução das obras de infra-estrutura do Conjunto
Habitacional Prefeito Durval Menezes de Mello, tendo
em vista a comparação entre as especificações técni-
cas exigidas por lei, as constantes dos respectivos
contratos, memoriais descritivos e projetos e as de
foto executadas;

II - Na composição dos preços finais das unidades habita-
cionais e das respectivas prestações.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável
por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 06 de abril de 1.994.


JOSE HENRIQUE DE MENEZES
Presidente da Câmara